

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.367, DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação da Areninha, Manduri/SP.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgado a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se **“MARCOS ANTONIO BERNARDES – TONINHO”** a Areninha situada na Rua Pedro Primo Orcesi, n.º 39 no Jardim Santo Antônio – Manduri/SP, conforme matrícula 29.026 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piraju/SP.

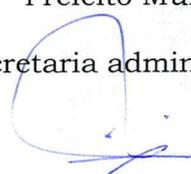
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 24 de maio de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública